



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.387, DE 16 DE MAIO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 663.000,00 (Seiscentos e sessenta e três mil reais), para as seguintes dotações no orçamento vigente:

01.14.01 - 10.122.0042.2031 - 3.3.90.39.00 - 356	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
01.10.04 - 12.364.0030.2018 - 3.3.90.49.00 - 238	
Auxílio Transporte	63.000,00
TOTAL	663.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.14.01 - 10.302.0044.2032 - 3.3.50.43.00 - 363	
Subvenções sociais	600.000,00
01.10.03 - 12.361.0029.2017 - 3.3.90.32.00 - 229	
Material de distribuição gratuita	63.000,00
TOTAL	663.000,00

Art. 3º Fica convalidado no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) a presente alteração orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de Maio de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

